

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO

SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO

(PROPRIÁ, TELHA E CEDRO DE SÃO JOÃO)



Ref.: Fiscalização do
Sistema de Captação de
Água da Adutora São
Francisco.

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

Aracaju/SE
Junho/2022

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO	6
8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES	16
9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	16

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Sistema Integrado de Abastecimento (Propriá, Telha e Cedro de São João).
Local:	Municípios de Propriá e Telha.
Comunicação à Empresa:	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
Data da Inspeção:	24/05/2022 e 07/06/2022.
Legislação:	Portaria GM/MS nº 888/2021; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este comprehende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no Sistema Integrado de Abastecimento dos municípios de Propriá, Telha e Cedro de São João, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente, assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria na Unidade de Captação e na Estação de Tratamento de Água do Sistema, aplicação da lista de verificação, Apêndice A, para avaliação das condições técnicas e operacionais de cada unidade, de modo a determinar o seu grau de conformidade de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

As fiscalizações foram divididas em duas etapas, na primeira foi fiscalizado a captação do sistema integrado de abastecimento e realizado coletas de água em pontos da rede de distribuição para análises de controle da qualidade da água no município de Telha (UBS – Francisco Gomes da Mota e Prefeitura Municipal). Na segunda etapa foram fiscalizadas as unidades de ETA, EEAT, RAP e REL no município de Própria e coleta de água na saída do tratamento da ETA Propriá para análise.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO

Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Captação do Sistema de Integrado Abastecimento • ETA – Propriá • EEAT – ETA Propriá • RAP – ETA Propriá • REL – ETA Propriá 	<ul style="list-style-type: none"> - Operação e equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade da Água Distribuída à População. 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na rede de distribuição; - Qualidade bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição.

* EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada

* ETA – Estação de Tratamento de Água

* RAP – Reservatório Apoiado

* REL – Reservatório Elevado

7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO

7.1 SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE PROPRIÁ, TELHA E CEDRO DE SÃO JOÃO

O Sistema Integrado de Abastecimento fiscalizado é responsável por abastecer os municípios de Propriá, Telha e Cedro de São João, tendo seu ponto de captação localizado no município de Propriá, capta atualmente no manancial do Rio São Francisco cerca de 500 m³/h.

O sistema de elevação da água bruta contempla quatro conjuntos motobombas, sendo, três localizados em uma área superior, com funcionamento simultâneo, e um

localizado em área semienterrada, com funcionamento alternado em relação aos outros conjuntos. Após a captação as águas são bombeadas à Estação de Tratamento de Água, também localizada no município de Propriá.

Na ETA, do tipo convencional, as águas são tratadas conforme o fluxo descrito a seguir: chegada da água bruta na calha parshall, aplicação de sulfato de alumínio granulado, pré-cloração, floculação (em dois floculadores), decantação (em dois decantadores com 7 leitos cada), e filtração (em quatro filtros), pós-cloração e fluoretação no poço de reunião, em seguida, reservação.

Após o tratamento, as águas são destinadas por gravidade ao poço de reunião, local onde a cada duas horas é realizado o monitoramento da qualidade da água tratada. Em sequência, a Estação Elevatória de Água Tratada, por meio de dois conjuntos motobombas, realiza o bombeamento das águas ao Reservatório Apoiado, o qual possui capacidade de 2.500 m³. A EEAT também é responsável por realizar o bombeamento das águas do RAP ao município de Cedro de São João e ao Reservatório Elevado localizado ao lado da ETA, o qual possui capacidade de 400 m³, responsável por abastecer, por gravidade, os municípios de Propriá e Telha.

As imagens a seguir ilustram as unidades fiscalizadas no sistema:

Imagen 1 – Unidade de captação.



Imagen 2 – Unidade de captação.



Imagen 3 – Conjuntos moto-bombas da unidade.



Imagen 4 – Conjunto moto-bomba da unidade.



Imagen 5 – Manancial de captação.



Imagen 6 – Ponto de captação da água.



Imagen 7 – Visão geral ETA Propriá (ao fundo do REL).



Imagen 8 – Calha parshall da ETA Propriá.



Imagen 9 – Floculadores e decantadores da ETA Propriá.



Imagen 10 – Decantadores da ETA Propriá.



Imagen 11 – Filtro da ETA Propriá.



Imagen 12 – RAP.



Imagen 13 – EEAT.



Imagen 14 – Área interna da EEAT.



Imagen 15 – REL.



8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Matheus Rodrigues Bispo da Silva

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE

José Wellington Corrêa Leite

Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento – AGRESE

Jaci Lima Vilanova Neta

Diretora da Câmara Técnica de Saneamento – AGRESE